

RUA ANTÔNIO MATALLO



LEI N. 2138, DE 9 DE SETEMBRO DE 1959
DA O NOME ANTONIO MATALLO A UMA RUA DA CIDADE
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Antônio Matallo a rua 6 que
tem início na Rua 3 no loteamento da Vila Proost de Souza.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 9 de setembro de 1959

JOSE' NICOLAU LUDGERO MASELLI

Prefeito Municipal

ENG. JOSE' BENEDITO DE MELLO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Mu-
nicipal, em 9 de setembro de 1959.

ALVARO FERREIRA DA COSTA — Diretor